

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CRENCIAMENTO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA A PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA INDEPENDENTE ÀS PESSOAS POTENCIALMENTE ATINGIDAS PELOS EMPREENDIMENTOS HIDRELÉTRICOS JOÃO CAMILO PENNA (EMBOQUE) E TÚLIO CORDEIRO DE MELLO (GRANADA), EM DECORRÊNCIA DE SUA IMPLANTAÇÃO, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DE RAUL SOARES/MG E ABRE CAMPO/MG.

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 Pelo presente Edital de Chamamento Público (“Edital”), o Ministério Público de Minas Gerais (“MPMG”) visa realizar o chamamento público de entidades sem fins lucrativos interessadas na prestação de assessoria técnica independente às pessoas potencialmente atingidas pelos empreendimentos hidrelétricos João Camilo Penna (Emboque) e Túlio Cordeiro de Mello (Granada) (“Empreendimentos hidrelétricos” cuja titularidade é, respectivamente, das empresas Zona da Mata Geração S.A e São Geraldo Energética Ltda. (“Empresas”), ambas pertencentes ao mesmo grupo econômico da ELERA RENOVÁVEIS PARTICIPAÇÕES S.A. em decorrência de sua implantação, localizados nos municípios de Raul Soares/MG e Abre Campos/MG, conforme Termo de Referência (“Termo”) - Anexo 1.

1.2. O mencionado **Termo** foi elaborado em decorrência de entendimentos entre o **MPMG**, Comissão de Atingidos, Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) e **Empresas** sobre a conveniência da disponibilização de assessoria técnica independente às pessoas potencialmente atingidas nas negociações das eventuais postulações dos mesmos, relativas aos fatos decorrentes da implantação dos Empreendimentos hidrelétricos.

1.3. A Assessoria Técnica Independente visa, de forma multidisciplinar, prestar apoio organizacional e técnico às pessoas potencialmente atingidas pela implantação dos Empreendimentos Hidrelétricos, auxiliando-as na caracterização e detalhamento dos eventuais danos que alegam ter sofrido, assistindo-as na compreensão das informações a elas direcionadas e na fundamentação técnica de seus interesses, bem como na participação nos atos relacionados às negociações individuais e coletivas com as **Empresas** e na relação com o **MPMG, na forma do plano de trabalho a ser elaborado**

1.3.1 A Assessoria Técnica será independente e vinculada somente às demandas e necessidades das pessoas potencialmente atingidas pelos referidos Empreendimentos Hidrelétricos, em decorrência de sua implantação, por elas escolhida de forma autônoma e segundo as disposições estabelecidas nos itens seguintes.

A) Identificação e caracterização dos indivíduos potencialmente atingidos pela implementação dos Empreendimentos hidrelétricos e detalhamento dos eventuais danos que alegam ter sofrido as pessoas e famílias que constam no diagnóstico participativo elaborado

pela assessoria ACOMABAGEM (fevereiro/2014), ficando fora do escopo e excluídos os pleitos que não estejam descritos no referido diagnóstico, o qual considera apenas o rol máximo do público-alvo para prestação do trabalho da assessoria técnica independente.

B) Viabilização de Assessoria Técnica multidisciplinar, em apoio às pessoas potencialmente atingidas em decorrência da implantação dos empreendimentos, nas negociações de seus eventuais pleitos, em decorrência da implantação dos empreendimentos hidrelétricos, devendo ser levado em consideração o que já foi objeto de atendimento até a data atual e que seja capaz de atender adequadamente às pessoas potencialmente atingidas de acordo com a extensão, intensidade e especificidades dos eventuais danos sofridos pelas mesmas e observadas as situações de vulnerabilidade social;

C) Apoio técnico e organizacional às pessoas potencialmente atingidas em decorrência da implantação dos empreendimentos, visando sua participação informada na apresentação e negociação de eventuais pleitos coletivos.

1.4. A Assessoria Técnica será independente e vinculada somente às demandas e necessidades das pessoas potencialmente atingidas pelos referidos Empreendimentos Hidrelétricos, em decorrência de sua implantação, por elas escolhida de forma autônoma e segundo as disposições estabelecidas nos itens seguintes.

2. DA CHAMADA PÚBLICA E DAS INSCRIÇÕES

2.1. Este chamamento público, que será regido pelos termos deste **Edital**, é composto pelas seguintes etapas: (1) Chamada pública e inscrições; (2) Análise dos documentos e publicação da lista de entidades credenciadas.

2.2. As entidades interessadas na prestação de assessoria técnica independente deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) Possuir, no mínimo, 3 (três) anos de existência;
- b) Experiência técnica comprovada na atuação com pessoas atingidas por desastres, remoções forçadas ou por grandes obras ou empreendimentos;
- c) Experiência técnica comprovada de atuação na perspectiva de direitos humanos, com mobilização social e metodologias participativas;
- d) Independência técnica, financeira e institucional em relação às **Empresas**, não podendo ter com elas contratado, no Brasil ou no exterior, conjunta ou individualmente;
- e) Não possuir fins lucrativos e não atuar em caráter partidário ou eleitoral;
- f) Não ter participado de qualquer prática ou realizado qualquer ato contrário à Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013), bem como todas as outras leis e normas com finalidade e efeito semelhantes e ainda não estar a entidade ou seus coordenadores respondendo a processos criminais ou investigações em inquéritos civis públicos;

g) Possuir mecanismos de transparência e controle interno e social ou apresentar declaração de que, caso venha a ser credenciada, para a celebração do futuro contrato de prestação de serviços de Assessoria Técnica Independente, terá implantado ou aperfeiçoado tais mecanismos;

h) Não possuir em seus quadros, desde a apresentação da proposta de credenciamento até a conclusão dos serviços contratados, pessoas politicamente expostas, compreendidas para os fins deste **Edital** como quaisquer agentes públicos que desempenharam ou desempenham cargos, empregos ou funções públicas nos últimos 5 anos;

i) Não possuir a entidade em si ou seus integrantes qualquer pessoa que mantenha demandas judiciais ou administrativas contra as **Empresas**, suas controladas, controladoras ou pertencentes ao mesmo grupo econômico da ELERA RENOVÁVEIS PARTICIPAÇÕES S.A.

2.3. As entidades interessadas deverão preencher o **Formulário de Inscrição** (ANEXO 2) e enviá-lo para o endereço eletrônico: cimos@mpmg.mp.br, cujo assunto deverá ser “**Chamamento A.T.I. Raul Soares/Abre Campos - [Escrever o nome da Entidade]**”

2.4. O **Formulário de Inscrição** devidamente preenchido deverá estar acompanhado de todos os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos estabelecidos no item “2.2.” deste **Edital**, digitalizados em arquivos em formato PDF.

2.5. Apenas serão aceitos os Formulários enviados para o endereço eletrônico no período de 06 de maio de 2022 até as 23:59 do dia 27 de maio de 2022.

2.6 Os arquivos anexos que eventualmente ultrapassem o tamanho total de 20 MB poderão ser encaminhados em correspondências eletrônicas distintas, identificando-se no título do *e-mail* a parte respectiva (por exemplo: parte 1 de “x”, parte 2 de “x”) ou mediante o envio de *link* de compartilhamento em nuvem.

2.7. O **MPMG** não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas ou de conexão para o correto envio do formulário e respectivos documentos.

3. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E PUBLICAÇÃO DAS ENTIDADES CREDENCIADAS

3.1. O Ministério Público de Minas Gerais analisará os formulários e os respectivos documentos enviados e verificará se as entidades candidatas preenchem os requisitos previstos no item “2.2” e as diretrizes estabelecidas neste **Edital** e no **Termo** (anexo 1), e publicará a lista das entidades credenciadas.

3.2. A lista referida no item anterior será publicada no seguinte endereço: <https://www.mpmg.mp.br/areas-de-atuacao/defesa-do-cidadao/inclusao-e-mobilizacao-sociais/conflitos-socioambientais/>

3.3. As entidades não credenciadas terão o prazo de 02 (dois) úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação da lista, para recorrerem da análise dos documentos, apontando objetivamente e com clareza o ponto ou o documento que entende ter sido desconsiderado por meio do endereço de correio eletrônico cimos@mpmg.mp.br .

3.4. Finalizado o prazo do item anterior sem nenhum pedido de reconsideração ou após análise dos pedidos, será publicada a lista definitiva das entidades credenciadas no endereço eletrônico mencionado no item 3.2 deste edital.

3.5. A data e o local para apresentação das entidades credenciadas serão publicadas pelo Ministério Público de Minas Gerais no endereço eletrônico mencionado no item 3.2. deste edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Formam os anexos deste **Edital**:

- a) o Termo de Referência (Anexo 1);
- b) o Formulário de Inscrição (Anexo 2);
- c) modelo de Declaração Anticorrupção (Anexo 3);
- d) modelo de Declaração de Independência de Entidade de Assessoria Técnica (Anexo 4);
- e) modelo de Declaração de Compromisso de Implantação de Mecanismos de Transparência (Anexo 5).
- f) modelo de Declaração de Pessoa Politicamente Exposta (Anexo 6)

4.2. Todos os atos, publicações, convocações, comunicados, prazos e orientações relativas a este **Chamamento Público** serão publicados no endereço eletrônico: <https://www.mpmg.mp.br/areas-de-atuacao/defesa-do-cidadao/inclusao-e-mobilizacao-sociais/conflitos-socioambientais/>, sendo de responsabilidade das entidades interessadas o acompanhamento dos atos e seus respectivos prazos.

4.3. Não haverá, sob qualquer motivo, relação de contratação, vínculo, ou subordinação entre as **Empresas**, o **MPMG** e as entidades de Assessoria Técnica e/ou seus colaboradores, que exercerão seus trabalhos de forma autônoma e independente.

4.4. O credenciamento das entidades destina-se a viabilizar e organizar a apresentação das entidades às comunidades atingidas para futura escolha, não gerando nenhuma garantia de futura contratação.

4.5 Todos os atos, publicações, convocações, comunicados, prazos e orientações relativas a este chamamento público serão publicados no endereço eletrônico: <https://www.mpmg.mp.br/areas-de-atuacao/defesa-do-cidadao/inclusao-e-mobilizacao-sociais/conflitos-socioambientais/>, sendo de responsabilidade das entidades interessadas o acompanhamento dos atos e seus respectivos prazos.

4.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Ministério Público de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2022.

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CRENCIAMENTO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA A PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA INDEPENDENTE ÀS PESSOAS POTENCIALMENTE ATINGIDAS PELOS EMPREENDIMENTOS HIDRELÉTRICOS JOÃO CAMILO PENNA (EMBOQUE) E TÚLIO CORDEIRO DE MELLO (GRANADA), EM DECORRÊNCIA DE SUA IMPLANTAÇÃO, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DE RAUL SOARES/MG E ABRE CAMPO/MG

1. Informe os seguintes dados da entidade:

a) Nome da organização:

b) CNPJ:

c) Endereço postal:

d) Endereço eletrônico (e-mail):

e) *Site* e/ou *Facebook* (se houver):

f) Telefone e/ou celular:

2. Dados do/a responsável pela organização:

a) Nome:

b) CPF:

c) Endereço eletrônico (*e-mail*):

d) Telefone e/ou celular:

4. Breve histórico de atuação da organização, ressaltando os aspectos mais diretamente relacionados às questões indicadas no edital de chamada pública para credenciamento (máximo 30 linhas).

5. Descreva as experiências anteriores abrangendo:

A) Experiência técnica comprovada na atuação com pessoas atingidas por desastres, remoções forçadas ou por grandes obras ou empreendimentos; (*máximo 25 linhas*)

B) Experiência técnica comprovada de atuação na perspectiva de direitos humanos, com mobilização social e metodologias participativas; *(máximo 25 linhas)*

OBS: Caso a entidade opte por descrever a experiência de seus coordenadores ou responsáveis técnicos, deverá comprovar o vínculo desses profissionais com a mesma em data anterior à publicação deste Edital.

6. A organização dispõe de mecanismos de transparência e controle interno e social? Quais são? Ciente de que isso é um requisito previsto no **Termo “anexo e Edital”** e caso a organização não disponha de mecanismos de transparência e controle interno e social suficientes, deverá declarar, nos moldes do anexo 5, que se compromete a implementar ou aperfeiçoar estes mecanismos até a data da contratação. *(máximo 15 linhas)*

7. Os documentos abaixo deverão ser anexados a este formulário:

- a) Cópia do estatuto registrado e suas alterações e cópia da ata da eleição de seus atuais dirigentes;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a entidade existe há, no mínimo, três anos e possui cadastro ativo;
- c) Comprovação de experiência (s) anterior (es) informada (s) nos termos do item 2.2. subitens “b” e “c”, mediante atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por entidade pública ou privada ou apresentação de instrumentos jurídicos ou documentos correspondentes, sendo também admitidos para fins de comprovação:
 - i) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
 - ii) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
 - iii) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela entidade ou a respeito dela;
 - iv) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto desta chamada pública ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;
- d) *Declaração de independência técnica, financeira e institucional da entidade, conforme modelo disponível no anexo 3.*
- e) *Declaração - Não prática de atos contrários à Lei Anticorrupção e outros, conforme modelo disponível no anexo 4.*
- f) *Declaração de implantação de mecanismos de transparência e controle social, conforme modelo disponível no anexo 5.*

8. O Ministério Público de Minas Gerais poderá solicitar informações adicionais caso entenda necessário.

[MODELO]

ANEXO 3

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO E OUTROS

[identificação da entidade sem fins lucrativos], CNPJ nº xxx, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei, não ter participado, ou qualquer de seus dirigentes, de qualquer prática ou realizado qualquer ato contrário à Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013), bem como todas as outras leis e normas com finalidade e efeito semelhantes e que não está respondendo a processos criminais ou investigações em inquéritos civis públicos.

Local-UF, ____ de _____ de 20__

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal)

[MODELO]

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DA ENTIDADE DE ASSESSORIA TÉCNICA

Declaro, sob as penas da lei, que a *[identificação da entidade sem fins lucrativos]*, inscrita no CNPJ sob o nº [xxx], tem independência técnica, financeira e institucional em relação à **São Geraldo Energética Ltda., Zona da Mata Geração S.A, Elera Renováveis Participações S.A. bem como as suas controladoras.**

Local-UF, ____ de _____ de 20__.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal)

(MODELO)

ANEXO 5

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE IMPLANTAÇÃO DE MECANISMOS DE
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO E SOCIAL**

Declaro, sob as penas da lei, que a *[identificação da entidade sem fins lucrativos]*, caso venha a ser credenciada, para a celebração do futuro contrato de prestação de serviços de assessoria técnica, se compromete a implantar ou aperfeiçoar mecanismos de transparência e controle interno e social.

Local- UF, ____ de _____ de 20 ____.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal)

(MODELO)

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA

Declaro, sob as penas da lei, que a [identificação da entidade sem fins lucrativos], não possui nem possuirá em seus quadros, desde a apresentação da proposta de credenciamento até a conclusão dos serviços contratados, quaisquer Pessoas Politicamente Expostas (PEP), compreendidas para os fins deste documento como quaisquer agentes públicos que desempenham cargos, empregos ou funções públicas ou desempenharam cargo eletivo nos últimos 5 anos.

Local- UF, ____ de _____ de 20__.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal)